DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Portarias	16
Concursos Públicos / Processos Seletivos	17
Convocação	17
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Contratos	19
Retificação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 784/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	Crédito Adicional Suplementar	R$ Reais
	.02	PODER EXECUTIVO	Reais
	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

(026) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(028) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.03.02		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.		**EDUCAÇÃO**	
.12.361		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
.12.361.0005		**ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO**	
12.361.0005.2.012		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
(062) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12.361.0005.2.014		**PROGRAMA MUNICIPAL INTEGRAL CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
(068) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.03		FUNDEB	
12.		**EDUCAÇÃO**	
.12.365		**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0005.2.018		**FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE - APOIO**	
(103) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	25.000,00
12.365.0005.2.020		**FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - APOIO**	
(110) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	25.000,00
02.04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE**	
02.04.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.		**SAÚDE**	
.10.122		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
.10.122.0004		**ASSISTÊNCIA A SAUDE**	
10.122.0004.2.111		**ENFRENT. DA EMERG. DE SAÚDE COVID-19 - PORTARIA 1.666/20**	
(340) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

10.301.0004.2.030		**PROGRAMA FUNDO A FUNDO ESTADUAL**	
(147) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	100.000,00
(148) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
02.05		**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.		**ASSISTENCIA SOCIAL**	
.08.244		**ASSISTENCIA COMUNITARIA**	
.08.244.0003		**AÇÃO SOCIAL**	
.08.244.0003.2061		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL**	
(185) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	50.000,00
(186) 3.3.90.32.00	1	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	50.000,00
(188) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.07		**DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
02.07.01		**DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
20		**AGRICULTURA**	
.20.606		**EXTENSÃO RURAL**	
.20.606.0014		**ASSISTENCIA A AGRICULTURA**	
.20.606.0014.2062		**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
(263) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
15		**URBANISMO**	
.15.451		**INFRA ESTRUTURA URBANA**	
.15.451.0025		**MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
.15.451.0025.2107		**MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
(308) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	100.000,00
.15.451.0008.2037		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

(313) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	180.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**860.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

(-)		Anulação de Dotação	R$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SEC. MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.		SAÚDE	
.10.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
.10.122.0004		ASSISTÊNCIA A SAUDE	
10.122.0004.2.111		ENFRENT. DA EMERG. DE SAÚDE COVID-19 - PORTARIA 1.666/20	
(338)3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	15.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**15.000,00**

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º,do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1718.01.2.1.01	COTA PARTE FPM – MENSAL	590.000,00
1728.10.1.1.01	QUALIS MAIS - SAÚDE	205.000,00
1758.01.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	50.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**845.000,00**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 08 de Julho de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI N° 785/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PERA IMPLANTAÇÃO E DOAÇÃO DE PROGRAMA KIT HORTIFRUTI, PARA FAMÍLIAS CARENTES EM ISOLAMENTO SOCIAL POR EXPOSIÇÃO OU CONTÁGIO COM O VIRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a implantar programa denominado "Kit Hortifruti" para famílias carentes em isolamento social, em detrimento de exposição ou contágio com o vírus transmissor da COVID-19.

Art. 2° O referido kit de que trata o artigo anterior será formulado com observância ao valor máximo de R$ 70,00 (setenta reais) e conterá no mínimo 09 (nove itens) inseridos entre frutas e legumes disponíveis à aquisição e com recomendação nutricional.

Art. 3° O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, bem como as medidas de compensação pertinentes, e de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, deixam de ser apresentados por esta a despesa já consignada no orçamento vigente e não ser de caráter continuado.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea – SP., 08 de julho de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 786/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ACESSO À INTERNET, COM FINS EDUCACIONAIS, AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a assistência do Município de Florínea para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos regularmente matriculados e aos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, nos termos do art. 206 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto nesta Lei deverão atender às seguintes finalidades:

I – Contratação de soluções de conectividade móvel para a realização e o acompanhamento de atividades pedagógicas não presenciais, vinculadas aos conteúdos curriculares, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, pelos beneficiários desta lei.

II – Aquisição de terminais portáteis que possibilitem acesso à rede de dados móveis para uso dos beneficiários desta Lei.

Parágrafo único – A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, as soluções de conectividade móvel e os terminais de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo poderão ser doados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino em caráter permanente ou cedidos para uso temporário, individual e intransferível, hipótese em que deverão ser devolvidos à Administração Pública em bom funcionamento, no prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado entre o Poder Público e o beneficiário ou o seu responsável.

Art. 3º - O valor das contratações e das aquisições previstas nesta Lei deverá considerar os critérios e os valores praticados em processos de compras similares realizados pela Administração Pública, sempre que possível.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Florínea deverá fornecer às empresas contratadas para o fornecimento das soluções de conectividade de que trata o inciso I do caput do art. 2º desta Lei os dados pessoais dos alunos ou responsáveis que manifestarem interesse no acesso ao benefício, com informações suficientes para identificar os terminais de acesso à internet por eles utilizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Florínea deverá manter atualizadas as informações de que trata o caput deste artigo.

§ 2° - O acesso dos alunos ao benefício de que trata o inciso I do art. 2° desta Lei estará condicionado ao fornecimento das informações de que trata o caput deste artigo.

§ 3° - O tratamento dos dados pessoais referentes às informações de que trata este artigo deverá observar o disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nas demais normas pertinentes à matéria, vedada a sua comercialização ou compartilhamento pelas contratadas.

§ 4° - Os dados pessoais fornecidos às empresas contratadas serão limitados ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no art. 2° desta Lei.

§ 5° - As pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, que estejam em situação regular no País, poderão doar soluções de conectividade móvel e terminais portáteis de acesso à rede de dados móveis, com vistas à implementação das ações de que trata o art. 2° desta Lei.

Parágrafo único - As doações de que trata este artigo, nos termos de Regulamento, serão realizadas por meio de chamamento público ou de manifestação de interesse.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 7° - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal expedir decreto para regulamentar a fiel execução desta Lei.

Art. 8 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea, 08 de julho de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE ESTUDO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL / ALUNO

EU _____, brasileiro (a), inscrita no CPF sob nº _____ e no RG _____ residente e domiciliada à, Rua _____ no bairro _____, Florínea SP – Cep: 19.870-000.

Responsável pelo aluno: _____

Aluno(a):_____

Devidamente matriculado no ____ ano _____ na <NOME DA ESCOLA>.

TABLET	**MODELO DO TABLET (Ex: SAMSUNG T290 PRETO 32GB)**
PATRIMÔNIO	**Nº PATRIMÔNIO OU NÚMERO SERIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. CNPJ 44.493.575/0001-69** com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira n.° 699 / ESCOLA _____, Situada a Rua_____, n.°____, na cidade de Florínea/SP, Cep: 19.870-000 tendo como seu representante legal, o Diretor(a) de Escola o(a) Senhor(a)_____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.°_____ SSP/SP e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.°_____, a título de empréstimo, para uso exclusivo, conforme acordado entre as partes, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade.

Comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

Doravante denominado simplesmente "USUÁRIO", Comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.

2- Em caso de dano, inutilização, ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

3- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções e manutenções sem prévio aviso.

5. O equipamento deverá ser utilizado ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para estudo e aula on-line.

6. O aluno tem somente a DETENÇÃO, tendo em vista o uso exclusivo para empréstimos e não a PROPRIEDADE do equipamento, sendo terminantemente proibido o empréstimo, aluguel ou cessão deste a terceiros bem como trocar de login;

7. O aluno não poderá baixar nenhum tipo de aplicativo para não sobrecarregar o Tablet.

8. A não participação nas aulas on-line, acarretará na devolução do equipamento.

9. A transferência do educando só será realizada mediante a devolução do Tablet.

Ciente: _____

CPF nº RG nº

Florínea, _____ de _____ de 2021.

Nome Diretor(a)
Diretor de Escola
RG:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 053/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei Municipal nº 784/2021, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	Crédito Adicional Suplementar	R$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO	
04.		ADMINISTRAÇÃO	
.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
.04.122.0002		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(026) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(028) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02		ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

12.		**EDUCAÇÃO**	
.12.361		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
.12.361.0005		**ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO**	
12.361.0005.2.012		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
(062) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12.361.0005.2.014		**PROGRAMA MUNICIPAL INTEGRAL CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
(068) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.03		FUNDEB	
12.		**EDUCAÇÃO**	
.12.365		**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0005.2.018		**FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE - APOIO**	
(103) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	25.000,00
12.365.0005.2.020		**FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - APOIO**	
(110) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	25.000,00
02.04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE**	
02.04.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.		**SAÚDE**	
.10.122		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
.10.122.0004		**ASSISTÊNCIA A SAUDE**	
10.122.0004.2.111		**ENFRENT. DA EMERG. DE SAÚDE COVID-19 - PORTARIA 1.666/20**	
(340) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.301.0004.2.030		**PROGRAMA FUNDO A FUNDO ESTADUAL**	
(147) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	100.000,00
(148) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
.08.244.0003		AÇÃO SOCIAL	
.08.244.0003.2061		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL	
(185) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	50.000,00
(186) 3.3.90.32.00	1	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	50.000,00
(188) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20		AGRICULTURA	
.20.606		EXTENSÃO RURAL	
.20.606.0014		ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
.20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(263) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
15		URBANISMO	
.15.451		INFRA ESTRUTURA URBANA	
.15.451.0025		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.15.451.0025.2107		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(308) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	100.000,00
.15.451.0008.2037		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(313) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	180.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	860.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1718.01.2.1.01	COTA PARTE FPM – MENSAL	590.000,00
1728.10.1.1.01	QUALIS MAIS - SAÚDE	205.000,00
1758.01.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	50.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**845.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 08 de Julho de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 465/2021
De 23 de Julho de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE, ao Sr. **CARLOS EDIR BORGES,** portador do RG 23.604.089-3 e CPF/MF 167.489.148-25, Cargo de **ARTESÃO,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 04.01.2019 à 03.01.2020, gozando, a partir de 19.07.2021, com término em 17.08.2021, certidão número 371/2021, conforme os termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.07.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 23 de Julho do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel. 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001//2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2021 DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, a todos os interessados que em virtude do PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados abaixo relacionados, conforme necessidade da municipalidade, para que compareçam na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Olive ira, 699, onde a nomeação será realizada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

DIREITO

Candidato	RG	Classificação	Nota Final
JULIA FERRARI VERLY	57.885.113-1	02	8,0
TAMIRES FAGUNDES DE CARVALHO	39.867.842-X	03	7,0

Os candidatos aprovados e convocados terá o prazo de 05 (CINCO DIAS) dias para se apresentar na prefeitura com a documentação exigida, perdendo o direito à vaga se não obedecer este prazo, nos termos do Artigo 44 da Lei Municipal 009/92 de 16 de abril de 1992.

Em caso de não preenchimento da vaga, fazer-se- a nova convocação seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com Edital Processo Seletivo n° 01/2021.

O candidato deverá apresentar-se munido com cópias e originais de todas documentações abaixo relacionadas:

- Cédula de identidade RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: se do sexo masculino comprovante se estiver em dia com Serviço Militar
- Certidão de Antecedentes Criminais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

- Documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo do qual foi aprovado;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento e/ ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de quatorze anos;
- Número do PIS;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar Ensino Médio;
- Declaração da Instituição de Ensino Atestando a permanência no curso
- Número da conta bancária junto ao Banco Santander S/A, Agência Florínea

Após a apresentação de todos os documentos acima citados, os candidatos aprovados passarão por **Exame Médico Admissional,** junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Florínea/SP.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Florínea/SP, 26 de julho de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2021.
Ata de Registro de Preços n.º 055/2020.
Pregão Presencial 006/2020 – CIVAP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.4493.575/0001-69.

Contratada: SOMA/SP PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores do item 212 “OLEO MINERAL PURISSIMO 100ML”, da Ata R. P. nº 055/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de pedido realizado pela empresa contratada. Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 212 para R$ 2,04.

Florínea/SP,29 de Junho de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021.
Ata de Registro de Preços n.º 059/2020.
Pregão Presencial 008/2020 – CIVAP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ODONTOLOGICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.4493.575/0001-69.

Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA- EIRELI EPP, CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores dos itens 74 “COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 11 FIOS C/500”, da Ata R. P. nº 059/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de pedido realizado pela empresa contratada. Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 74 para R$ 19,81.

Florínea/SP, 22 de Julho de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021.

PARTES: O Município de Florínea e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Florínea, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

Florínea/SP, 21 de julho de 2021.

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2021, da Ata de Registro de Preços n.º 043/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Florínea, dia 25/05/2021, Edição 519, Pág. 17. Onde se Lê: “Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 25 para R$ 0,85”, Leia-se: “Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 25 para R$ 0,085”.